

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small></p> <p style="text-align: center;">Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI) Secretaria Geral de Cursos (SGC)</p>	
---	--

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGC 01/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Orienta a realização de matrícula de discentes dos cursos de graduação presencial em atendimento ao Plano Extraordinário de Oferta de Componentes Curriculares e demais atividades de Ensino de Graduação.

A Secretaria Geral de Cursos (SGC), setor vinculado à Secretaria Especial de Avaliação Institucional, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender as demandas emergenciais de matrículas concernentes ao Plano Extraordinário de Ofertas (PEO) para o ano de 2020, e considerando

- I. A Resolução CONSEPE nº 2.082/2020, de 23 de outubro de 2020;
- II. A Instrução Normativa PROGRAD nº 001/2020, de 29 de outubro de 2020;
- III. Considerando a impossibilidade do uso da matrícula web em função dos prazos estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 2.082/2020.

ORIENTA

Art. 1º As matrículas concernentes ao Plano Extraordinário de Ofertas (PEO) serão efetuadas pelas Coordenações Acadêmicas dos Departamentos a partir do Planejamento acadêmico realizado pelo Colegiado de Curso, a fim de atender a Oferta Extraordinária relativa ao período 2020.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

- I. Elaborar o Planejamento em componentes curriculares e demais atividades de ensino de graduação, a fim de atender o Plano de Oferta Extraordinária relativa ao período 2020 (2020PEO);
- II. Realizar a oferta de classes, no Sistema Acadêmico dos componentes curriculares conforme Planejamento elaborado para o 2020PEO.
- III. Encaminhar a Coordenação Acadêmica do Departamento a relação dos discentes por componentes curriculares a serem matriculados no 2020PEO.

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small></p> <p style="text-align: center;">Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI) Secretaria Geral de Cursos (SGC)</p>	 <p style="text-align: center;">UNEB <small>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</small></p>
---	--

Art. 3º A efetivação do registro de matrícula, no Sistema Acadêmico a partir dos dados encaminhados pelos colegiados será de competência da Coordenação Acadêmica do Departamento.

Art. 4º As Coordenação Acadêmica do Departamento obedecerão aos prazos determinados nesta instrução normativa para execução no sistema acadêmico dos procedimentos:

- I. Registro de matrícula, no período de **4 a 7 de novembro de 2020**;
- II. Ajuste de matrícula, no período de **9 a 13 de novembro de 2020**.

Art. 5º Os discentes interessados em efetuar matrícula para o período 2020PEO, devem:

- I. Dirigir-se ao Colegiado do seu curso, a partir dos meios de acesso disponíveis no Portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/prograd/cursos-presenciais/#Campus%20I%20-%20Salvador>);
- II. Solicitar que seja efetuada sua matrícula a partir dos componentes disponibilizados pelo seu Colegiado na oferta **2020PEO**.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral de Cursos (SGC) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD), mediante contato institucional:

- I. PROGRAD: prograd.sec@uneb.br
- II. SGC: sgc@listas.uneb.br

Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI)

Secretaria Geral de Cursos (SGC)